DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026 Ano I - Edição 1.488

EXECUTIVO | ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.....3

PORTARIA Nº 357 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....3

PORTARIA Nº 358 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....4

PORTARIA Nº 359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....4

PORTARIA Nº 360 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....4

PORTARIA Nº 361 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....5

PORTARIA Nº 362 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....5

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....6

PORTARIA Nº 364 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026....6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 148/2026.....6

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026
Ano I - Edição 1.488

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MACEDÔNIA-SP
CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026
Ano I - Edição 1.488

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.

No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item 1.10.

À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

2 DA POSSE:

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	TESOUREIRO	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
20188	GIOVANNA ROZZ COBACHO	04°

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 357 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N º 357/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade e Gratificação de Servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/11/2026, ao servidor EDVALDO FRANCISCO SANCHES, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS:

Artigo 1º - Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09,

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

A prefeitura de Macedônia utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026
Ano I - Edição 1.488

alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.
Artigo 2º - Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20%, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 358 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N º 358/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre Adicional de Insalubridade e Gratificação de Servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/11/2026, ao servidor EVANIO ERBSON DE SOUZA, lotado no cargo de MOTORISTA:

Artigo 1º - Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20%, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N º 359/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre Adicional de Insalubridade e Gratificação de Servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/11/2026, ao servidor REGINALDO ROMEIRO YAMANIA lotado no cargo de MOTORISTA:

Artigo 1º - Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10%, com fundamento no Artigo 4º, alínea E da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 360 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N º 360/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre Adicional de Insalubridade e Gratificação de Servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026
Ano I - Edição 1.488

CONCEDE, a partir de 01/11/2026, ao servidor WENDERSON DA SILVA PREVIATTO lotado no cargo de MOTORISTA:

Artigo 1º - Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50%, com fundamento no Artigo 4º, alínea A da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 361 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº. 361/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe de concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor e também dispõe de revogação total da portaria n° 234/2025 de 12 de março de 2025 que dispõe sobre concessão de gratificação por regime especial de trabalho à funcionário e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar integralmente, a partir de 01/11/2026 o conteúdo da portaria n° 234/2025 de 12 de março de 2025 que dispõe sobre concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 30% ao servidor Marco Antonio Ozorio, lotado no cargo de jardineiro.

Artigo 2º - Conceder, a partir de 01/11/2026, ao sevidor Marco Antonio Ozório, com fundamento no Artigo 4º, alínea A da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 362 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N º 362/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/11/2026, ao servidor EZEQUIEL CUSTÓDIO FERREIRA, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026
Ano I - Edição 1.488

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N º 363/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/11/2026, ao servidor APARECIDO DONIZETE ZANUSSO, lotado no cargo de SERVICOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 364 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº. 364/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe de concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor e também dispõe de revogação total da portaria n° 035/2025 de 16 de janeiro de 2025 que dispõe sobre concessão de gratificação por regime especial de trabalho à funcionário e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar integralmente, a partir de 01/11/2026 o conteúdo da portaria n° 035/2025 de 16 de janeiro de 2025 que dispõe sobre concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% à servidora Jailma Maria da Silva, lotada no cargo de serviços gerais.

Artigo 2º - Conceder, a partir de 01/11/2026, à servidora Jailma Maria da Silva, com fundamento no Artigo 4º, alínea C da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 30%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de novembro de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 148/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2026
(Lei nº 14.133/2021)
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Termo Aditivo ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do CONTRATO 148/2025 cujo Extrato é o seguinte:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°: 002/2026.
CONTRATO N°: 148/2025.
PROCESSO N°: 205/2025.
CONCORRÊNCIA N°: 004/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).
CONTRATADO: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.014.932/0001-17, sediado(a) na Rua João Secches, nº 1888 – Vila Verde, município de Mirassol, Estado de São Paulo.
OBJETO: Acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 148/2025, cujo objeto consiste na reforma e adequação da Praça e do Minicampo, localizada na Rua Ovídio Arguisson, nº 51, no Município de Macedônia/SP.
VALOR: R$ 3.685,60 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

A prefeitura de Macedônia utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP
www.macedonia.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019
Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026
Ano I - Edição 1.488

Macedônia, 30 de outubro de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 12 de novembro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

VOLTAR AO ÍNDICE